



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAPERA

CNPJ 90.161.993/0001-76, Filiado a FECOSUL, CTB e CNTC, Sede Social: Rua Coronel Gervásio, 110 Vila Elisa – Tapera/RS –RS,
CEP: 9940000, E-mail sectapera@hotmail.com, celular (54) 99282-6998.

EDITAL

EXTRATO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE TAPERA**, entidade sindical de 1º grau, com sede na Rua Coronel Gervásio, 110, Vila Elisa, Tapera/RS, neste ato representado por sua Presidenta, Iolanda da Silva Geschunder, vem tornar público, para todos os empregados no comércio na área de abrangência dos municípios de Tapera, o extrato da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO firmada com o **SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARAZINHO**, com período de 01º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026 e data base em 01º de maio: Reajuste dos Salários: 5,32% sobre os salários vigentes em Maio/2024; Salário Mínimo Profissional: Empregados em Geral: R\$ 1.88,28; Aprendizes: Salário Mínimo Nacional ;Quinquênio de 5%, limitado a um salário mínimo nacional; Quebra de caixa: 10%; Ajuda Alimentação: R\$ 198,00, meio turno R\$ 93,22; Feriados: indenização de R\$ 88,52; Diferenças de salário: no mês de novembro/2025 e no mês de dezembro/2025; Contribuição Negocial 01 dia do salário do mês de novembro/2025, todos com direito de oposição à Contribuição Negocial aprovada em assembleia da categoria, e estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho firmado com o SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CARAZINHO, devendo o empregado, que quiser se opor a tal desconto, se dirigir na sede do Sindicato Profissional, no prazo de até 10 (dez) dias da publicação pela entidade laboral, manifestado individualmente, por documento escrito, com identificação legível do nome do empregado, CPF do empregado e CNPJ do empregador, sendo entregue pelo interessado e assinado na sede da entidade conveniente, no endereço Rua Coronel Gervásio, nº 110, Bairro Vila Elisa, Tapera/RS, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias da publicação pela entidade laboral do extrato da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) na página da entidade (<http://sindicatotapera.com>), ou em redes sociais e/ou em jornal de circulação local, nos previstos nas Normas do Acordo Coletivo, cuja íntegra esta disponibilizada na sede do Sindicato para todos os Empregados.

Tapera/RS, 25 de novembro de 2025.

Iolanda da Silva Geschunder
Presidente